



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 097/2025 - "NOMEIA SUPLENTE PARA EXERCER, INTERINAMENTE, O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ATAS

- ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO, LOA E PPA 2025





DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2025

"Nomeia suplente para exercer, interinamente, o cargo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e legislação municipal de regência;

CONSIDERANDO a ter havido a concessão de férias a membro titular do Conselho Tutelar, bem como a necessidade da manutenção da integralidade de seus membros em serviço ativo;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, para o exercício interino do Cargo de Conselheira Tutelar, a Sra. GESSICA RIBERIRO DA ROCHA, eleita suplente, na forma da Lei.

Art. 2º - O exercício do cargo se dará enquanto durar o gozo das férias do(a) Conselheiro(a) Tutelar, findo o qual a presente nomeação tornar-se-á sem eficácia, para todos os fins de direito.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Estado da Bahia, em 03 de março de 2025.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONJUNTA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2026 E PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA (BA).

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 (nove) horas foi iniciada a presente audiência pública. A audiência pública foi publicada para conhecimento da população por intermédio do site oficial do município https://feiradamata.ba.gov.br/diario_oficial/, edital nº 002/2025 e também nas redes sociais oficiais. Reuniram-se no auditório da Câmara Municipal de FEIRA DA MATA, Estado da Bahia, a Equipe Técnica Contábil deste Executivo juntamente com os Secretários Municipais, demais servidores, e a população em geral para realização da Audiência Pública conjunta para a Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2026, do Plano Plurianual – (PPA) período 2026-2029 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026. Dando início a Audiência Pública o senhor Elvis Rodrigues de Souza responsável pela apresentação em tela, cumprimentou e agradeceu a todos pela presença, falando sobre a importância da presença das pessoas nas audiências públicas e principalmente o interesse da população em especial nas audiências relacionadas as peças de planejamento do Poder Executivo Municipal de FEIRA DA MATA, Orçamento do Município em geral. Salientou que o PPA – 2026-2029 é um plano de governo para um período de médio e longo de 04 anos, começa a vigorar no segundo ano deste governo e termina no primeiro ano do governo seguinte, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro de 2026, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, complementou dizendo que a realização da Audiência Pública atende os requisitos obrigatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – artigo 48, Parágrafo: único e Constituição Federal – artigo 165, inciso I, II e III deste modo o executivo demonstra transparência na aplicação dos recursos públicos e abre espaço para a população participar diretamente na elaboração do Plano de Governo para os exercícios seguintes. A seguir utilizando-se de um equipamento data show o senhor Elvis Rodrigues de Souza, passou a explanação, destacando que a audiência objetiva cumprir determinações contidas no artigo 165 da CF, e as determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos princípios básicos contidos na Lei Orgânica do Município de FEIRA DA MATA (BA), frisou que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, esclareceu que esta audiência vem no intuito de coletar da sociedade as demandas setoriais para que elas possam ser contempladas nos orçamentos futuros. Ato contínuo informou a todos que

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

A FZN [Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]

[Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]





os Formulários de sugestões estão disponíveis no site do município até as seguintes datas de 25.04.2025 sugestões para a LDO, PPA e dia 15.07.2025 para LOA. Solicitou a todos os participantes que apresentassem sugestões e reivindicações no formulário para elaborar o Pré-Projeto de Lei do PPA – 2026-2029, da LDO e LOA 2026 e em tempo hábil, legal e tempestivo será submetido à análise, discussão e aprovação do Legislativo Municipal. Em seguida, se colocou à disposição de todos para observações ou esclarecimentos que eventualmente tivesse durante a explanação, mas não houve nenhuma observação, manifestação ou pedido de esclarecimento. Dando sequência disse que o município tem as metas elaboradas no PPA, as quais serão atualizadas e ajustadas anualmente, como faculta a legislação financeira/orçamentária nacional, com base nas despesas em realização no exercício e as executadas em exercício anterior, e logo apresentou as metas previstas para o exercício de 2026, bem como os valores que estão planejados para alocação das ações durante o exercício seguinte. Em slides apresentou as prioridades e Metas da administração pública municipal, assim como, providências, projeções das receitas consolidadas. **Relação da LDO com a LRF:** Equilíbrio entre receitas e despesas; Critérios e formas de limitação de empenho, Normas relativas ao controle de custos e à avaliação de resultados, demais condições e exigências. Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais; **Planejamento:** Instrumentos Fundamentais de Planejamento/Orçamento: PPA, LDO e LOA (Art. 165, I, II e III da CF), PPA – Conjunto de Programas; LDO – Priorização anual dos programas e LOA – Alocação de recursos para execução dos Programas. **Ciclo Orçamentário:** Elaboração do próximo PPA 2026/2029, a LDO e LOA anteriores e as próximas, tendo como diretrizes o novo PPA. Por mais uma vez, colocou-se à disposição para esclarecimentos das dúvidas que pudesse ter os participantes, e disse que não havendo mais algum outro questionamento conclui cumprindo o objetivo da Audiência Pública ao qual demonstrou a transparência das ações do governo municipal, bem como a responsabilidade de cumprir o que determina a legislação referendada na presente audiência, dizendo ainda que se porventura alguém tiver dúvidas sobre a elaboração dos planos de planejamento: PPA – 2026-2029, LDO e LOA para o exercício financeiro de 2026, que procurassem o administrativo da prefeitura e o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de FEIRA DA MATA (BA), para maiores esclarecimentos. Por fim, solicita a todos os presentes que acesse o Portal do Município: <https://feiradamata.ba.gov.br/> e apresente suas reivindicações, sugestões, ações e propostas, as quais serão consolidadas e inseridas na elaboração dos Projetos de Leis e conclui assim esta audiência. Não havendo nada mais a se tratar, lavrada a presente ata que segue assinada por todos através da lista de presença anexa e inseparável desta ata.





LISTA DE PRESENÇA

1. *[Handwritten signature]*
2. *[Handwritten signature]*
3. *[Handwritten signature]*
4. *[Handwritten signature]*
5. *[Handwritten signature]*
6. *[Handwritten signature]*
7. *[Handwritten signature]*
8. *[Handwritten signature]*
9. *[Handwritten signature]*
10. *[Handwritten signature]*
11. *[Handwritten signature]*
12. *[Handwritten signature]*
13. *[Handwritten signature]*
14. *[Handwritten signature]*
15. *[Handwritten signature]*
16. *[Handwritten signature]*
17. *[Handwritten signature]*
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____
23. _____
24. _____
25. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/603C-7FDF-CE94-7C2F-5413> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 603C-7FDF-CE94-7C2F-5413



Hash do Documento

124c95f0d01d0e0e2a7b8c4057f2735aa7057a9f00f9f4dcf36f9aee755ddbc8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/04/2025 10:47 UTC-03:00